



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Secretaria de Assistência Social
Responsável pelo estudo	ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI
Cargo e função	Psicóloga, Gerência de Proteção Social Básica e Transferência de Renda
E-mail	<i>seaso.adm@hotmail.com</i>
Telefone	Telefone (44) 3518-4400, ramal 4409
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados ao novo prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva, contemplando todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à plena execução do objeto.</p> <p>A necessidade da contratação decorre do processo de reestruturação do espaço físico da unidade, que atualmente não dispõe de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas no âmbito do serviço socioassistencial. Tal situação compromete a organização dos ambientes, a funcionalidade dos espaços e a adequada execução das atividades voltadas aos usuários, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado.</p> <p>O SCFV desempenha papel essencial na prevenção de situações de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações socioeducativas, culturais e de convivência. Nesse contexto, a inexistência de móveis planejados adequados limita a utilização eficiente dos espaços, dificulta o armazenamento seguro de materiais e reduz as condições de conforto, acolhimento e segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar um ambiente estruturado, funcional e adequado às especificidades do serviço, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a organização dos espaços e a qualificação dos serviços ofertados, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes da política de assistência social.</p>	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
<p>A ausência de previsão da presente contratação no Plano de Compras Anual (PCA) de 2026 encontra respaldo na legislação municipal vigente, especialmente no disposto no inciso IV do artigo 49 do Decreto Municipal nº 10.672, de 01 de dezembro de 2023, que estabelece a dispensa de registro no PCA para contratações custeadas com recursos provenientes de emendas parlamentares.</p> <p>No caso em análise, a contratação será viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202339860001, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros, advindos de superávit financeiro. Trata-se, portanto, de recurso de natureza específica, cuja disponibilização não integra, via de regra, o planejamento orçamentário inicial do exercício, o que justifica sua não inclusão prévia no Plano de Compras Anual.</p>	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	





A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequada execução do objeto, a durabilidade dos materiais fornecidos e a plena satisfação das necessidades da Administração.

O objeto consiste no fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, elaborados conforme as dimensões e características específicas dos ambientes do SCFV Vila Viva, incluindo todos os insumos necessários à sua fabricação e montagem. A solução deverá contemplar a entrega completa dos móveis em condições de uso, não sendo admitida a aquisição de itens incompletos ou que demandem complementação posterior por parte da Administração.

Os móveis deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e funcionalidade, sendo confeccionados com materiais duráveis (MDF), de fácil manutenção e compatíveis com o uso contínuo típico de unidades socioassistenciais. Deverão ainda observar critérios de ergonomia, segurança e acabamento, garantindo que sua utilização não ofereça riscos aos usuários, especialmente considerando o atendimento a públicos diversos, como crianças, adolescentes e idosos.

A execução do objeto deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade administrativa, sendo recomendável que a entrega e instalação sejam realizadas em período previamente acordado com a Administração, de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade. A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, por servidor designado como fiscal do contrato, quanto à conformidade dos móveis entregues com as especificações previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Eventuais inconformidades, defeitos de fabricação ou falhas na instalação deverão ser prontamente corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega e regular execução do objeto.

A contratada deverá, ainda, assegurar garantia mínima de 12 (doze meses), compatível com a natureza do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, problemas estruturais ou inadequações decorrentes da execução, comprometendo-se a realizar os devidos reparos ou substituições sempre que necessário, garantindo a durabilidade e a adequada utilização dos móveis ao longo do tempo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva foi elaborada com base em critérios técnicos e funcionais, diretamente relacionados à necessidade de estruturação dos ambientes internos da unidade, conforme demanda previamente formalizada.

Diferentemente de aquisições padronizadas ou de caráter continuado, a presente contratação possui natureza específica e vinculada à configuração física do imóvel, considerando as dimensões dos espaços, a finalidade de cada ambiente e a necessidade de otimização do uso da área disponível. Nesse contexto, a definição dos quantitativos não decorre de consumo estimado ao longo do tempo, mas sim de levantamento técnico detalhado, que buscou identificar, de forma precisa, o número de móveis necessários para garantir o pleno funcionamento da unidade.





A metodologia adotada baseou-se em vistoria técnica realizada no local, na qual foram analisados os ambientes que compõem o SCFV, tais como salas de atividades, espaços administrativos, áreas de atendimento, recepção e locais destinados ao armazenamento de materiais. A partir dessa análise, foram identificadas as necessidades específicas de mobiliário, considerando aspectos como funcionalidade, ergonomia, segurança, durabilidade e melhor aproveitamento do espaço físico.

A definição do quantitativo total de 23 (vinte e três) unidades de móveis planejados decorre da consolidação dessas necessidades, levando em consideração a disposição dos ambientes e a finalidade de cada item, tais como armários, bancadas, prateleiras, estações de trabalho e demais estruturas necessárias ao adequado funcionamento do serviço. Cada móvel foi dimensionado de forma individualizada, conforme as características do espaço em que será instalado, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar.

A memória de cálculo, portanto, não se restringe a fórmulas matemáticas padronizadas, mas está fundamentada no levantamento físico dos ambientes e na definição técnica dos móveis necessários, sendo possível compreender o quantitativo como o resultado da soma dos itens indispensáveis à estruturação completa da unidade.

A estimativa encontra respaldo documental no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no levantamento técnico realizado in loco e nas especificações preliminares constantes deste estudo, bem como em consultas de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo no Município de Campo Mourão/PR, que contribuíram para validar a viabilidade da solução proposta.

No que se refere à interdependência com outras contratações, verifica-se que a presente demanda possui relação indireta com a reforma ou adequação do prédio do SCFV Vila Viva, uma vez que a instalação dos móveis está condicionada à conclusão das intervenções estruturais no imóvel. Todavia, não há dependência contratual direta que impeça a realização do processo, sendo apenas necessário o adequado planejamento do cronograma de execução.

Quanto à possibilidade de economia de escala, observa-se que, embora se trate de móveis sob medida e personalizados, a contratação em lote único, contemplando o fornecimento e a instalação de todos os itens por uma única empresa, mostra-se a alternativa mais vantajosa. Essa abordagem permite maior padronização dos materiais, uniformidade estética, compatibilidade técnica entre os itens, redução de custos logísticos e maior eficiência na execução do objeto, além de facilitar a gestão e fiscalização contratual.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;





O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa consistente na estruturação dos ambientes internos do SCFV Vila Viva por meio de mobiliário adequado, garantindo funcionalidade, organização, conforto e durabilidade.

Foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a adequação de cada alternativa à realidade da Administração Pública.

Uma das alternativas avaliadas consiste na aquisição de móveis planejados sob medida, confeccionados especificamente para os ambientes do SCFV. Essa solução apresenta como principal vantagem o aproveitamento integral dos espaços disponíveis, permitindo a adaptação dos móveis às dimensões exatas de cada ambiente. Além disso, proporciona maior organização, padronização estética, melhor distribuição dos itens e maior durabilidade, uma vez que os materiais e acabamentos podem ser definidos conforme a necessidade do serviço. Trata-se de solução que atende de forma mais precisa às demandas específicas da unidade.

Outra alternativa analisada refere-se à aquisição de móveis modulares ou padronizados disponíveis no mercado. Embora essa opção apresente, em alguns casos, menor custo inicial e maior rapidez na aquisição, verifica-se que sua aplicação pode resultar em inadequação aos espaços físicos existentes, gerando áreas ociosas, dificuldades de organização e necessidade de adaptações posteriores. Além disso, a falta de personalização pode comprometer a funcionalidade dos ambientes e a eficiência na utilização dos móveis.

Também foi considerada a possibilidade de reaproveitamento de mobiliário já existente em outras unidades da Administração. No entanto, tal alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista a ausência de móveis disponíveis em quantidade e condições adequadas, bem como a incompatibilidade com as dimensões e necessidades específicas do SCFV Vila Viva. Ademais, o reaproveitamento poderia comprometer a padronização e a durabilidade esperadas para o novo espaço.

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Essa opção assegura melhor aproveitamento do espaço físico, maior funcionalidade, durabilidade superior e melhor adequação às atividades desenvolvidas no âmbito do serviço.

Adicionalmente, a escolha por móveis planejados contribui para a redução de custos futuros com manutenção, substituição ou adaptações, além de proporcionar ambiente mais organizado, seguro e adequado ao atendimento dos usuários. Dessa forma, a solução adotada mostra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5 ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) para aquisição de 23 (vinte e três) móveis planejados, sendo 01 (um) balcão para recepção, 6 (seis) mesas, 3 (três) bancos, 1 (um) balcão para pia, inclusa a pedra de mármore, 1 (um) armário aéreo e 10 (dez) prateleiras para estoque.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS





A estimativa de preços foi elaborada a partir de 03 (três) cotações válidas para a aquisição dos móveis planejados junto a fornecedores locais, os quais realizaram previamente visita técnica a fim de analisarem as dimensões e disponibilização dos móveis para melhor aproveitamento do espaço.

Memória de cálculo (unitário):

Menor preço: R\$ 15.340,00

Preço médio: R\$ 19.480,00 (valor base adotado)

Mediana: R\$ 20.700,00

Para a quantidade de 23 unidades de móveis planejados, obtêm-se:

Total pelo menor preço (adotado na planilha): R\$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

A estimativa de preços foi elaborada com base em 03 (três) cotações válidas para o objeto, resultando em preço de referência para o lote, conforme memória de cálculo constante no processo.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Registra-se que, para a estimativa do valor da presente contratação, não foram adotadas outras metodologias de pesquisa de preços além da pesquisa direta com fornecedor, em razão das particularidades do objeto pretendido, consistente na confecção e instalação de móveis planejados sob medida.

Trata-se de objeto com características eminentemente específicas, cuja elaboração depende de medidas exatas do ambiente físico, layout do local, definição de pontos de instalação, compatibilização com a estrutura existente e adequação às necessidades funcionais da unidade, circunstâncias que inviabilizam a utilização de parâmetros padronizados constantes em bancos públicos de preços, painéis oficiais, atas de registro de preços ou contratações similares genéricas.

A natureza personalizada do mobiliário planejado exige análise técnica prévia e, em muitos casos, vistoria presencial do espaço, a fim de possibilitar a elaboração de orçamento compatível com as dimensões, materiais e condições de instalação. Em razão disso, embora tenha havido tentativa de obtenção de maior número de cotações junto a fornecedores do ramo, parte dos potenciais fornecedores consultados informou a impossibilidade de emissão de proposta sem a realização de visita técnica prévia ao local, o que restringiu a ampliação do universo de orçamentos.

Adicionalmente, restou inviável a utilização de pesquisa em sítios eletrônicos (internet), tendo em vista que os preços disponíveis referem-se, em regra, a móveis modulares ou padronizados, não refletindo adequadamente a realidade de móveis confeccionados sob medida, com especificações exclusivas para o ambiente de instalação.





Da mesma forma, não foi possível a obtenção de parâmetros em banco de dados de notas fiscais eletrônicas ou contratações pretéritas comparáveis, uma vez que inexistem registros suficientemente similares quanto às dimensões, acabamento, ferragens, quantidade de módulos e demais especificações técnicas indispensáveis à formação segura do preço estimado.

Diante desse cenário, a Administração optou por fundamentar a pesquisa de preços exclusivamente na hipótese prevista no inciso IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.217/2023, que admite a pesquisa direta com fornecedores como fonte idônea para a formação do valor estimado, especialmente quando devidamente justificada a inviabilidade de utilização das demais fontes. Tal procedimento encontra respaldo na necessidade de observância da realidade mercadológica do objeto e da busca pelo preço mais compatível com as especificidades da contratação.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, contemplando todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à sua plena execução, incluindo fabricação, transporte, montagem, fixação e acabamento final dos itens.

A implementação dessa solução tem como finalidade estruturar de forma adequada os ambientes internos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva, garantindo que os espaços sejam organizados, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas junto ao público atendido, composto majoritariamente por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a disponibilização de mobiliário planejado adequado contribui diretamente para a promoção de um ambiente mais saudável, seguro e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento das atividades socioeducativas, culturais e de convivência. A organização dos espaços por meio de móveis apropriados permite melhor circulação, reduz riscos de acidentes, evita a exposição a materiais inadequadamente armazenados e proporciona maior conforto físico e psicológico aos usuários.

Além disso, a solução possibilita a criação de ambientes mais harmoniosos e adaptados às diferentes faixas etárias atendidas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a permanência dos usuários nas atividades propostas. A adequação do mobiliário também favorece práticas pedagógicas mais eficientes, ao disponibilizar espaços organizados para oficinas, atendimentos e atividades coletivas.

Sob o aspecto operacional, a solução trará ganhos significativos à rotina dos profissionais que atuam na unidade, proporcionando melhores condições de trabalho, maior organização dos materiais utilizados nas atividades e otimização do tempo na execução das tarefas. A padronização dos móveis e sua adequação aos espaços contribuem para a eficiência administrativa e para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução proposta não apenas atende a uma necessidade estrutural identificada, mas também promove avanços relevantes na qualidade do serviço ofertado, assegurando melhores condições de acolhimento, segurança, organização e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV Vila Viva.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma integral, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.





Tal decisão fundamenta-se na natureza interdependente dos serviços envolvidos, que compreendem desde a elaboração, fabricação e fornecimento dos móveis até sua instalação final. A eventual divisão da contratação em múltiplos fornecedores poderia acarretar riscos significativos à padronização dos materiais, à compatibilidade técnica entre os itens e à qualidade da execução.

Além disso, o parcelamento poderia dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou defeitos, comprometendo a efetividade da contratação e a segurança jurídica do processo. A execução por uma única empresa garante maior controle sobre todas as etapas, assegura uniformidade estética e funcional dos móveis e reduz a possibilidade de inconsistências. Sob o ponto de vista econômico, a contratação em lote único também se mostra mais vantajosa, uma vez que possibilita redução de custos operacionais, logísticos e administrativos, além de favorecer a negociação de preços mais competitivos junto ao fornecedor.

Dessa forma, a contratação integral revela-se a alternativa mais eficiente, segura e adequada ao atendimento do interesse público.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A presente contratação tem como objetivo promover melhorias estruturais significativas no ambiente do SCFV Vila Viva, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar dos usuários atendidos.

Espera-se, com a implementação da solução, a criação de um ambiente mais organizado, seguro e funcional, que favoreça o desenvolvimento das atividades socioassistenciais e proporcione melhores condições de acolhimento às crianças e adolescentes. A adequada disposição dos móveis permitirá maior aproveitamento dos espaços, facilitando a realização de oficinas, atendimentos e atividades coletivas.

Do ponto de vista da segurança, a utilização de móveis planejados e adequados contribuirá para a redução de riscos de acidentes, eliminando improvisações e garantindo armazenamento correto de materiais e equipamentos. Isso se reflete diretamente na promoção de um ambiente mais saudável e protegido para os usuários.

Em termos de eficiência administrativa, a solução permitirá melhor organização dos recursos materiais, reduzindo perdas, otimizando o uso de insumos e facilitando o controle dos bens. Os profissionais da unidade também serão beneficiados, com melhores condições de trabalho, maior praticidade no desempenho de suas funções e redução de dificuldades operacionais.

Sob o aspecto econômico, a adoção de móveis planejados representa investimento com melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, considerando sua maior durabilidade, resistência e menor necessidade de manutenção ou substituição. Isso contribui para a racionalização dos gastos públicos e para a sustentabilidade da solução adotada.

Assim, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo não apenas a adequação do espaço físico, mas também a qualificação dos serviços ofertados e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV Vila Viva.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;





Previamente à celebração do contrato para aquisição dos móveis planejados destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV Vila Viva, adotar-se-ão:

a) Planejamento e instrução processual:

- Elaboração e consolidação dos documentos técnicos pertinentes, tais como Termo de Referência, estimativa de preços, justificativas e demais peças exigidas pela legislação;
- Verificação da compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Reserva orçamentária suficiente para cobertura da despesa.

b) Designação de gestores e fiscais do contrato:

- Indicação formal de servidor responsável pela gestão contratual;
- Designação de fiscal técnico e/ou administrativo, conforme a estrutura organizacional do órgão;
- Definição clara das atribuições relacionadas ao acompanhamento da entrega, conferência das especificações técnicas e atesto da nota fiscal.

c) Capacitação e orientação dos servidores envolvidos:

- Orientação aos servidores designados quanto às suas responsabilidades na fiscalização do contrato, especialmente no que se refere à verificação da conformidade do material entregue com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- Alinhamento interno sobre os procedimentos de recebimento, fiscalização e verificação das medidas previstas no *item 10 do Termo de Referência*;
- Esclarecimentos quanto às rotinas de registro e formalização de eventuais ocorrências, como entrega em desacordo ou necessidade de substituição do material.

d) Organização logística e operacional:

- Definição de local adequado para armazenamento do material até sua devida instalação, garantindo proteção contra intempéries e preservação das características do produto;

e) Procedimentos de controle e transparência:

- Definição de mecanismos de acompanhamento da execução contratual;
- Registro formal das entregas realizadas e do aceite definitivo do objeto;
- Adoção de medidas para assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais.

Dessa forma, a Administração assegura que a contratação seja precedida de planejamento adequado, organização interna e definição clara de responsabilidades, garantindo a correta gestão contratual e a efetiva utilização do objeto em benefício da coletividade.





No que se refere à interdependência com outras contratações, verifica-se que a presente demanda possui relação indireta com a reforma e adequação do prédio do SCFV Vila Viva, uma vez que a instalação dos móveis está condicionada à conclusão das intervenções estruturais no imóvel. Todavia, não há dependência contratual direta que impeça a realização do processo, sendo apenas necessário o adequado planejamento do cronograma de execução.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação para fornecimento e instalação de móveis planejados, embora não se caracterize como atividade de significativo impacto ambiental, pode gerar efeitos indiretos relacionados principalmente ao uso de matérias-primas, geração de resíduos durante o processo de fabricação e instalação, bem como ao descarte de embalagens e eventuais sobras de materiais.

Nesse sentido, destacam-se como principais impactos potenciais a utilização de madeira ou derivados, como MDF, que demandam manejo adequado de recursos florestais, além da geração de resíduos sólidos, como recortes de materiais, embalagens plásticas, papelão e outros insumos utilizados no transporte e montagem dos móveis.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a contratação de empresa que utilize matérias-primas provenientes de fontes legalizadas e certificadas, preferencialmente com comprovação de origem sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, desde que alinhado à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e ao desenvolvimento nacional sustentável. Reforça-se, ainda, que os materiais como MDF possuem boa durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos ao longo do tempo.

Durante a execução contratual, a empresa deverá adotar boas práticas de gestão de resíduos, promovendo a correta separação, destinação e, sempre que possível, a reciclagem dos materiais descartados. As embalagens utilizadas no transporte dos móveis deverão ter destinação ambientalmente adequada, podendo ser encaminhadas para reutilização ou reciclagem.

Quanto à logística reversa, sempre que aplicável, a contratada deverá se responsabilizar pelo recolhimento e destinação final adequada de resíduos gerados pela instalação, bem como de eventuais materiais substituídos ou inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, a adoção das medidas mencionadas assegura que a contratação ocorra de forma sustentável, alinhada aos princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Vila Viva mostra-se plenamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público.

A solução proposta atende de forma eficiente à necessidade de estruturação dos ambientes internos da unidade, proporcionando melhores condições de organização, funcionalidade,





segurança e conforto, elementos essenciais para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais voltadas às crianças e adolescentes atendidos.

Verifica-se, ainda, que a alternativa escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício, considerando sua durabilidade, adequação aos espaços disponíveis e capacidade de atender de forma integral às demandas do serviço, evitando gastos futuros com adaptações, manutenções corretivas ou substituições prematuras.

Sob o aspecto técnico, a contratação demonstra viabilidade e compatibilidade com as condições do local, enquanto, do ponto de vista administrativo, encontra-se devidamente planejada, com previsão no Plano de Contratações Anual e fundamentação adequada quanto à definição de quantitativos, requisitos e forma de execução.

Adicionalmente, a solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados e contribuindo para a oferta de um ambiente mais digno, acolhedor e saudável aos usuários do SCFV Vila Viva.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à realização da contratação, entendendo-se que a mesma é adequada, viável e necessária para o atendimento da demanda identificada, devendo ter regular prosseguimento nas etapas subsequentes do processo administrativo.

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	x		
II. Requisitos da contratação;	x		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	x		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;			x
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras	x		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

contratações, de modo a possibilitar economia de escala;			
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	x		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	x		
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>	x		
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>	x		
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	x		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	x		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;			x
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	x		
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	x		
XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o	x		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

atendimento da necessidade a que se destina.			
--	--	--	--

<p>Eu, Secretário(a) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório. ciência e concordância para ETP</p>	<hr/> <p>Marcia Calderan de Moraes Secretária de Assistência Social</p>
---	---

